



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00004/2020

1.0 – OBJETO:

Contratação emergencial da aquisição de equipamentos e material permanente para uso nos serviços essenciais de saúde pública relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), conforme motivação e disposições do Decreto Municipal n. 121/2020, de 31 de março de 2020.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

A unidade demandante - Secretaria Municipal de Saúde - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação. Salienta-se que, conforme informado a esta Comissão, o caso é de emergência: Decreto nº 121 - 31/03/2020.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL:

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."


4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

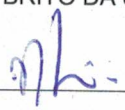
Sendo assim, esta Comissão irá enviar e-mails para fornecedores do ramo de comércio de equipamentos e material permanente, atualmente cadastrados, contendo cópias do Termo de Referência e a da Pesquisa de Mercado, para que os mesmos apresentem cotação de preços. Após será feita a apuração dos preços ofertados segundo o critério do menor preço por item. Serão contratadas as empresas que apresentarem o menor preço para o respectivo item.

É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Itapetim - PE, 24 de Abril de 2020.



LAIANE BRITO DA SILVA - Presidenta



MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro



EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro